



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA E AMBIENTE

(RETIFICAÇÃO) EDITAL 02/2025 - PPGAA/CPG-PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE PARA O
QUADRIÊNIO 2025-2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agricultura e Ambiente (PPGAA) da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições, com homologação do Colegiado e na obrigação de zelar pela qualidade deste PPG perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o presente Edital que define o período, critérios e procedimentos para solicitação de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGAA, conforme se segue:

I. NÚMERO DE VAGAS

São quinze (15) vagas para Docentes Permanentes (DP) e três (3) para Docentes Colaboradores (DC) para atuar no PPGAA. Deste total selecionado será permitido 20% de docentes oriundos de outras instituições, conforme recomendação da CAPES.

II. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período para apresentação da proposta de credenciamento e recredenciamento ocorrerá no período de 10 a **31 de julho de 2025**. Toda a documentação necessária deverá ser anexada no formulário <https://forms.gle/N49oT5hGQDsM6qR49> ou encaminhada para o endereço eletrônico do PPGAA: ppgaa.secretaria@arapiraca.ufal.br. Toda a comunicação, até a conclusão do processo, deverá utilizar esse mesmo endereço eletrônico.

III. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

III.1) Documentos para credenciamento

- i. Ficha de Inscrição do PPGAA (<https://forms.gle/N49oT5hGQDsM6qR49>), devidamente preenchida;
- ii. Proposta de disciplina (modelo em Anexo I);
- iii. Comprovante de título de doutorado recomendado pela CAPES;
- iv. Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na instituição a qual pertence;
- v. Planilha eletrônica, disponibilizada pelo PPGAA (Anexo II), contendo indicação da produção científica (ISSN: Qualis 2017-2020), autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros, considerando o período de 2021 a 2025;
- vi. O candidato deve indicar também se já é credenciado em outro(s) programa(s) de Pós-Graduação;
- vii. Cópia do Curriculum lattes atualizado com os dados dos últimos 4 anos (2021-2025).

III.2) Documentos para recredenciamento

- i. Ficha de Inscrição do PPGAA (<https://forms.gle/N49oT5hGQDsM6qR49>), devidamente preenchido;
- ii. Planilha eletrônica, disponibilizada pelo PPGAA (Anexo II), contendo indicação da produção científica (ISSN: Qualis 2017-2020), autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros, considerando o período de 2021 a 2025;
- iii. O candidato deve indicar também se já é credenciado em outro(s) programa(s) de Pós-Graduação;
- iv. Cópia do Curriculum lattes atualizado com os dados dos últimos 4 anos (2021-2025).

IV. CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

Em função dos itens pontuados e seus respectivos comprovantes será realizada a classificação dos candidatos a docentes do PPGAA/UFAL que solicitarem o credenciamento. Serão considerados credenciados, como DP ou DC, aqueles que, de acordo com a sua classificação, permanecerem dentro do limite de vagas ofertadas pelo PPGAA/UFAL. Os docentes que não atingirem pontuação necessária para a classificação dentro das vagas disponibilizadas para DP poderão ser credenciados como DC, de acordo com as vagas previstas, a classificação do docente e sua anuência.

IV.1) Critérios que serão utilizados para apreciação das propostas:

- i. Titulação de Doutor com afinidade à área de concentração do programa;

- ii. Ser Docente da UFAL;
- iii. Produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:
 - Mínimo de 520 pontos para credenciamento e 480 pontos para novos credenciamentos, contendo a produção científica (ISSN: Qualis 2017-2020), autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros, considerando o período de 2021 a 2025. Pontuação pode ser calculada usando planilha do Anexo II. Metade da produção (50%) deve ser maior ou igual a B1 (vale ressaltar que só precisa colocar produção inferior a 50% para artigos com Qualis menor do que B1).
 - Trabalhos aceitos para publicação (com ou sem correções) serão considerados na pontuação, sendo necessário que o docente envie à secretaria do PPGAA e-mail contendo a devida comprovação de aceitação;
 - Trabalhos submetidos ou em avaliação em periódicos não serão considerados na pontuação. Também não serão consideradas as produções classificadas como C;
 - Apresentar proposta de disciplina, conforme Anexo I (novos credenciamentos).

V. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa observando-se todos os critérios e documentos previamente descritos. Todo o processo de seleção e resultado da avaliação será divulgado de acordo com o calendário/cronograma contido neste Edital, exclusivamente pela coordenação do PPGAA/UFAL na sua página eletrônica e <https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-agricultura-e-ambiente/selecao/docente/selecao-docente-ppgaa-2025>.

Será realizada uma classificação dos proponentes aptos. E, o quadro de docentes permanentes será formado pelos quinze proponentes de maior pontuação e como docentes colaboradores ficarão os classificados entre 16º e 18º. No Quadro 1 segue o esquema de descrição/pontuação da relação referente a produção dos artigos com extratificação dos periódicos científicos do Qualis 2017-2020, livros e capítulos de livro (nacional e internacional).

Quadro 1. Pontuação referente à extratificação dos periódicos científicos Qualis 2017-2020.

Descrição	Pontuação	Teto
Extrato A1 (Qualis 2017-2020)	100	-
Extrato A2 (Qualis 2017-2020)	87,5	-
Extrato A3 (Qualis 2017-2020)	75	-
Extrato A4 (Qualis 2017-2020)	62,5	-
Extrato B1 (Qualis 2017-2020)	50	6
Extrato B2 (Qualis 2017-2020)	37,5	5
Extrato B3 (Qualis 2017-2020)	25	4
Extrato B4 (Qualis 2017-2020)	12,5	3
Livros com ISBN internacional	75	-
Capítulos de livro com ISBN internacional	50	5
Livros com ISBN nacional	50	-
Capítulos de livro com ISBN nacional	25	4
Recém-doutor (últimos 5 anos)	100	1

VI. CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

No Quadro 2 mostra o cronograma para o processo seletivo de credenciamento/recredenciamento para docentes permanentes e colaboradores do PPGAA quadriênio 2025-2028.

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo de credenciamento/recredenciamento para docentes do PPGAA/UFAL.

Etapa	Data
Publicação do edital	10 de julho de 2025
Inscrições	até 31 de julho de 2025
Homologação das inscrições	26 de julho de 2025
Recursos das inscrições indeferidas	até 28 de julho de 2025
Resultado dos recursos	29 de julho de 2025
Resultado preliminar da seleção	29 de julho de 2025
Recursos do resultado preliminar da seleção	até 30 de julho de 2025
Resultado dos recursos	31 de julho de 2025
Resultado final da seleção	31 de julho de 2025

VI. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

A comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes docentes: Prof. Dr. Márcio Aurélio Lins dos Santos (UFAL), Prof. Dr. João Gomes da Costa (Embrapa) e Prof. Dr. Marcílio de Souza Barbosa (IFAL).

VII. OBSERVAÇÕES

- i. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, seminários temáticos, e demais atividades do Programa.
- ii. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa.
- iii. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente Edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGA e em suas portarias normativas.

Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente.

Arapiraca-AL, 25 de julho de 2025.

Prof. Dr. Cícero Gomes dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª Drª Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA E AMBIENTE

ANEXO I – Proposta de Disciplina

Nome do Proponente:	CPF:
----------------------------	-------------

Nome da Disciplina:			
Carga Horária:	() 30	() 45	() 60

Ementa da Disciplina:	
------------------------------	--

Referências:	
---------------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA E AMBIENTE

ANEXO II – Planilha de Pontuação da Produção Científica

[illegible]

Livros		
Título do Livro	Autores	Pontuação

Capítulos de Livro		
Título do Livro	Título do capítulo e Autores	Pontuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRICULTURA E AMBIENTE

ANEXO III – Recursos da Seleção Docente PPGAA 2025

Nome:	CPF:
--------------	-------------

Motivo do Recurso:	
---------------------------	--

Fundamentação:	
-----------------------	--

Local, data:

Assinatura do Requerente